



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 159/GAPRE, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

CONSIDERANDO o protocolo nº 4050/2023 de 27 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Art. 94 da Lei nº 281/92, de 03 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, a Licença Para Tratar de Interesses Particulares concedida através da Portaria nº 110/GAPRE de 01 de fevereiro de 2021, do servidor municipal **MARCELO DAVSON RAMOS**, ocupante da função de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo gozado da referida licença 03 (três) anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Cuité PB, em 26 de fevereiro de 2024.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito